



TREZE TÍLIAS/SC, 16 de Agosto de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC
A/C Departamento de Compras e Licitação

Licitação Modalidade Processo Licitatório N°070/2017

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Prezados Senhores:

LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 23.083.960/0001-68, tempestivamente, vem por meio desta solicitar **IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°070/2017**, pelos motivos abaixo elencados:

- 1- O Edital está aberto a todas as empresas, baseando-se no **CAPÍTULO IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESA**, que torna facultativo o enquadramento das Microempresas, quando deveria ser para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS**;
- 2- **LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA ME'S E EPPS**

O artigo 48, I, da LC 123/2006, c/c §1º., anteriormente às alterações introduzidas pela LC nº 147/2014, possibilitava a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nas contratações cujo valor fosse de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que o valor licitado não excedesse a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

Com a nova redação o artigo 48, I e com a revogação do §1º realizadas pela LC 147/2014, o referido artigo imprime o dever da Administração Pública em realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não limitando mais a exigência de que o valor licitado não excedesse a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
RODOVIA FREI BELMIRO, S/N – CENTRO – TREZE TÍLIAS – SC – CEP 89650-000
Fone: (49) 3537-1448
CNPJ.: 23.083.960/0001-68 – lubrimac.distribuidora@gmail.com



LUBRIMAC

Distribuidora

Art. 48. [...]

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

3- APLICAÇÃO DO LIMITE DE R\$ 80.000,00 NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS POR ITENS

A partir da publicação do Decreto nº 6.204/2007 surgiram questionamentos sobre viabilidade ou não de licitação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 6º do Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, quando o valor total estimado para uma licitação por itens for superior ao montante previsto naquele dispositivo (oitenta mil reais), a despeito de o valor previsto para cada item a ser licitado ser inferior àquela quantia.

O Departamento de Orientação e Coordenação de Órgãos Jurídicos - DECOR da Advocacia-Geral da União - AGU, órgão responsável pela uniformização da jurisprudência administrativa e orientação sobre a correta aplicação das leis [6], fixou o entendimento, através da NOTA DECOR/CGU/AGU nº 356/2008 -PCN [7], no sentido da exclusividade da participação e ME ou EPP nos itens licitados inferiores a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **mesmo quando o valor total da licitação fosse superior ao montante previsto no dispositivo legal.** Nesse sentido, esclarecedora a conclusão da referida manifestação jurídica, *in verbis*:

Diante do exposto, solicitamos a alteração do Edital concedendo exclusividade as Micro e Pequenas Empresas.

N.T.

P.D.

Roseli A. Brito

LUBRIMAC DIST. DE PEÇAS E LUBRIF. LTDA

ROSELI ALVES DE BRITO

Sócio Gerente

23.083.960/0001-68
LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E LUBRIFICANTES LTDA EPP
Rua Frei Belmiro, S/N, Galpão
CEP 89650-000 - Treze Tilias - SC

LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

RODOVIA FREI BELMIRO, S/N – CENTRO – TREZE TILIAS – SC – CEP 89650-000

Fone: (49) 3537-1448

CNPJ.: 23.083.960/0001-68 – lubrimac.distribuidora@gmail.com